



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prº Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

3052

## CONTRATO Nº 32/2023

PROCESSO nº 150/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 35/2023

VALIDADE: 180 (dias)

O Fundo Municipal de Saúde de Alfenas - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.436.319/0001-80, com sede na Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68, centro, Alfenas/MG, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, designada pela Portaria 387/2021 de 01/07/2021, Túlio Lima da Silva, inscrito no CPF nº 104.117.146-35, representante do MUNICÍPIO DE ALFENAS, e a empresa: EDSON DE SOUZA, portadora do CNPJ/MF sob o nº 15.739.479/0001-50, localizada à Rua das Peróbas, nº 42, bairro: Jardim Panorama, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.132-260, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Representante Legal: Edson de Souza, inscrito no CPF:033.656.516-08, resolvem celebrar o presente CONTRATO, autorizado e vinculado nos autos do processo n.º PRC nº 150/2023, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, em conformidade com as disposições do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais as seguintes cláusulas e condições

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Tem por objetivo a prestação de serviços em consultoria e treinamento nas unidades de Atenção Básica do município em âmbito do cadastro de usuários e melhoria dos Indicadores de Desempenho do Previne Brasil.

### CLÁUSULA SEGUNDA - UNIDADES DESTINATÁRIAS OU REQUISITANTES:

Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - FINALIDADE:

Desenvolvimento de atividades institucionais a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a execução indireta, em razão da inexistência recursos própria, humana, tecnológica e materiais capazes de garantir qualidade em níveis aceitáveis da prestação deste serviço.

#### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC) - Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
FUNDADO EM 1911 / 2024



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prº Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029  
– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

A Consultoria e Treinamento justifica-se devido as baixas notas alcançadas pelo Município de Alfenas desde a implantação do novo modelo de pagamento e financiamento da atenção básica que teve início em janeiro de 2020, de acordo com a Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019.

A aquisição da Consultoria e Treinamento acima elencados atenderá às necessidades das Secretaria de Saúde de Alfenas, isto justifica-se devido as notas baixas dos últimos quadrimestres, conforme documentos em anexo ao projeto básico.

O Objeto a ser contratado por dispensa de licitação será uma Consultoria e Treinamento de todos os profissionais de saúde, médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e agentes comunitários de saúde, para a correta compreensão e inserção de atendimentos de qualidade no sistema de gestão em saúde pública, visando um melhor desempenho na avaliação do Previne Brasil, programa que serve como parâmetro para pagamento da Atenção Básica do Município.

## CLÁUSULA QUINTA - COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, classificação institucional UO 02.10.02 – função 10 - subfs. 301, Prog. PPA 2022/2025 nº:0003– Programa: ALFENAS VIDA SAUDAVEL 211 - 2023

## CLAUSULA SEXTA - CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

Classificação Funcional P	Atividade
10.301.0003.2.191	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - BLATB
LOA 2023 – Elemento da Despesa: 39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica–Despesa n.º 211 -2023	

## CLÁUSULA SÉTIMA - . VALORES GLOBAIS E PRAZO ESTIMADO DA EXECUÇÃO INDIRETA:

Estima-se conforme planilhas constantes deste projeto o valor de **R\$17.000,00 (dezessete mil reais)**, para execução parcelada por 180 dias, de acordo com inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

## CLÁUSULA OITAVA - FORMA DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO:

Empreitada por custos unitários, por contraprestação parcelada por 180(cento e oitenta) dias dos serviços prestado, mediante apresentação de relatório mensais e faturas com prazo de pagamento de 21 (vinte e um) dias após emissão de nota fiscal.

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Pr<sup>o</sup> Dr<sup>o</sup> Emilio da Silveira n<sup>o</sup> 68 – Centro – CEP 37.130-029  
– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

## CLÁUSULA NONA - META FÍSICA – VOLUME DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

A definição dos indicadores para o componente Pagamento por Desempenho considerou a relevância clínica e epidemiológica das condições de saúde ainda prevalentes no Brasil, com centralidade na pessoa e na situação dos serviços de saúde, abrangendo áreas como a saúde da mulher, da criança, doenças crônicas transmissíveis e não transmissíveis, saúde bucal, saúde mental, imunização e indicadores que avaliam a experiência da pessoa atendida, sendo:

1. Proporção de gestantes com pelo menos seis consultas pré-natal realizadas, sendo a 1<sup>a</sup> até a 12<sup>a</sup> semana de gestação;
2. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV até a 20<sup>a</sup> semana;
3. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado;
4. Cobertura de exame citopatológico;
5. Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente;
6. Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre;
7. Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada em cada semestre.

### 9.1. Planilha de Locais e Endereço para o Treinamento

ITEM	Unidade	Unidade	Unidade	Unidade
1	Amb. Dr Plínio Prado Coutinho	<a href="mailto:amb.plinio@alfenas.mg.gov.br">amb.plinio@alfenas.mg.gov.br</a>	3698-1751/52	Pça Dr Fausto Monteiro, 121 - Centro
2	Ambulatório Nossa Senhora Aparecida	<a href="mailto:ubsaparecida@alfenas.mg.gov.br">ubsaparecida@alfenas.mg.gov.br</a>	3698-2197	Rua Padre Cornélio Hans, 1787 - Aparecida
3	Ambulatório São Vicente	<a href="mailto:ubssaovicente@alfenas.mg.gov.br">ubssaovicente@alfenas.mg.gov.br</a>	3698-1784	Rua Bias Fortes, 664 - Centro
4	ESF Boa Esperança	<a href="mailto:psfboaesperanca@alfenas.mg.gov.br">psfboaesperanca@alfenas.mg.gov.br</a>	3291-4073	Rua Petra Gago Munhoz, 355 - Jd. Boa Esperança
5	ESF Caensa	<a href="mailto:psfcaemsa@alfenas.mg.gov.br">psfcaemsa@alfenas.mg.gov.br</a>	3698-2196	Travessa Dom Silvério, 33 - Aparecida
6	ESF Gaspar Lopes	<a href="mailto:psfgasparlopes@alfenas.mg.gov.br">psfgasparlopes@alfenas.mg.gov.br</a>	3117-5501	Rua Segundo Savian, 103 - Gaspar Lopes
7	ESF Itaparica	<a href="mailto:psfitaparica@alfenas.mg.gov.br">psfitaparica@alfenas.mg.gov.br</a>	3292-9658	Rua Canavieiras, 301 - Itaparica
8	ESF Jardim Alvorada	<a href="mailto:psfrecreio@alfenas.mg.gov.br">psfrecreio@alfenas.mg.gov.br</a>	3698-2225	Rua Emília Pereira Esteves, 339 - Recreio Vale do Sol
9	ESF Jardim Eunice	<a href="mailto:psfjardimeunice@alfenas.mg.gov.br">psfjardimeunice@alfenas.mg.gov.br</a>	99261-6240 / 99271-0348	Alameda dos Ipês, s/n - Jardim Eunice
10	ESF Jardim Nova América I	<a href="mailto:psfprosaude@alfenas.mg.gov.br">psfprosaude@alfenas.mg.gov.br</a>	3698-2224	Rua Vanderlei de Castro 275- Jardim Nova América
11	ESF Jardim Nova América II	<a href="mailto:psf.america2@alfenas.mg.gov.br">psf.america2@alfenas.mg.gov.br</a>	3698-2224	Rua Vanderlei de Castro 275- Jardim Nova America
12	ESF Jardim Primavera	<a href="mailto:psfprimavera@alfenas.mg.gov.br">psfprimavera@alfenas.mg.gov.br</a>	3291-1396	Alameda dos Mognos, 20 - Jardim Primavera

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prº Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029  
– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

13	ESF Jardim São Carlos I	psfsaocarlos@alfenas.mg.gov.br	3291-4713	Rua Afrânio Peixoto, 1013 - Jardim São Carlos
14	ESF Jardim São Carlos II	psfsaocarlos2@alfenas.mg.gov.br	3297-2284	Rua Raimundo Corrêa, 1333 Jardim São Carlos
15	ESF Jardim São Paulo	psfjardimsaopaulo@alfenas.mg.gov.br	3698-2225	Rua Emília Pereira Esteves, 339 - Recreio Vale do Sol
16	ESF Recreio Vale do Sol	psfrecreiovaledosol@alfenas.mg.gov.br		Rua Norte, 30 - Recreio Vale do Sol
17	ESF Santa Clara Pinheirinho	psfpinheirinho@alfenas.mg.gov.br	3292-2468	Rua João Januário Magalhães, 414 - Pinheirinho
18	ESF Santa Rita	psfsantarita@alfenas.mg.gov.br	3291-1143	Rua Adolfo Engel, 165
19	ESF Santos Reis	psfsantosreis@alfenas.mg.gov.br	3698-2194	Rua João Caetano Saraiva, 500 - Santos Reis
20	ESF Unisaúde	psfunisaude@alfenas.mg.gov.br	3299-3666	Praça Dr. Augusto Valadão, 53 - Chapada
21	ESF Vila Betânia	psfvilabetania@alfenas.mg.gov.br	3698-2024	Rua Antônio Pedro de Oliveira, 1100 - Vila Betânia
22	ESF Vila Formosa	psf-vilaformosa@alfenas.mg.gov.br	3297-4181	Rua Venâncio Franco de Carvalho, 995 - Vila Formosa
23	ESF Vila Promessa	psfvilapromessa@alfenas.mg.gov.br	3292-2788	Rua das Orquídeas, s/n Vila Promessa
24	ESF Zona Rural	psfbarbas@alfenas.mg.gov.br	3117-5439	Km 12 - BR 491

## 9,2 JUSTIFICATIVA

Justifica-se a execução indireta sob regime de empreitada, em razão da inexistência de recursos próprios humanos, tecnológicos e materiais capazes de garantir condições necessárias para a prestação dos serviços do presente projeto, com vistas a plena e satisfatória culminação do interesse público em questão.

A aquisição da Consultoria e Treinamento acima elencados atenderá às necessidades das Secretaria de Saúde de Alfenas, isto justifica-se devido as notas baixas dos últimos quadrimestres, conforme documentos em anexo ao projeto básico.

Justifica-se a contratação de Consultoria e Treinamento de todos os profissionais de saúde, médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e agentes comunitários de saúde, para a correta compreensão e inserção de atendimentos de qualidade no sistema de gestão em saúde pública, visando um melhor desempenho na avaliação do Previne Brasil, programa que serve como parâmetro para pagamento da Atenção Básica dos Municípios.

## 9.3 OBJETIVO INSTRUMENTAL (finalidade pragmática):

Os serviços previstos neste termo de referência pretendem suprir a necessidade de Consultoria e Treinamento de todos os profissionais de saúde, médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e agentes comunitários de saúde, nos psf's e nas unidades de especialidades para atender as necessidades da rede Municipal de Saúde.

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC) - Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prº Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

## 9.4 META FÍSICA (universo a ser abrangido):

Consiste a necessidade da licitação de execução indireta de Consultoria e Treinamento de todos os profissionais de saúde, médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e agentes comunitários de saúde, sendo parcelada por 180 (cento e oitenta) dias, no valor estimado de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, para atender as necessidades de diversos setores da rede de Atenção Primária neste Município.

## 9.5 METODOLOGIA:

**6.1.** Para atender ao objeto deste termo, a executora dos serviços se obriga a realizar o serviço de consultoria e treinamento, com experiência e qualificação devida, em todos os serviços solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

**6.2.** Execução indireta de serviço de contratação de empresa especializada em consultoria e treinamento de servidores em unidades ambulatoriais, psf's etc., para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

## CLÁUSULA DÉCI MA - (cronograma físico-temporal básico):

A execução será feita por 180(cento oitenta) dias a contar da assinatura do contrato, de acordo com inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

### 10.1 CRONOGRAMA FÍSICO

Unid/Quant	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO
400 horas	Consultoria e Treinamento presencial nas unidades básicas de saúde de para todos os profissionais de saúde, para a correta compreensão e inserção de atendimentos de qualidade no sistema de gestão em saúde pública.
100 horas	Geração de relatório e acompanhamento do desempenho de cada unidade capacitada e reuniões com a coordenação para apresentação dos processos.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA DOS SERVIÇOS (CONTRATADA):

- I. Responsabilizar-se pela execução indireta dos serviços constante do escopo e objetivos deste termo de referência e projeto básico, mediante a realização da etapa discriminada no cronograma físico-temporal básico constante do item 6 deste projeto.
- II. Responsabilizam-se pela entrega do produto (serviço de lavanderia) a tempo compatível com os fornecidos as demais demandas.

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prº Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

- III. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste projeto;
- IV. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos.
- V. A Contratada obriga-se a: realizar Consultoria, Treinamento e Acompanhamento do desempenho dos 7 indicadores das 24 unidades Básicas de Saúde, são elas, UBS Aparecida, UBS São Vicente, UBS Pinheirinho, UBS Uni saúde, UBS Barranco Alto, UBS Itaparica, UBS São Carlos 1, UBS São Carlos 2, UBS Primavera, UBS Santos Reis, UBS Alvorada, UBS Caensa, UBS Boa Esperança, UBS Vila Betânia, UBS Nova América1, UBS Nova América 2, UBS Gaspar Lopes, UBS Recreio, UBS Santa Rita, UBS Barbarás, UBS Jardim São Paulo, UBS Vila Promessa, UBS Vila Formosa, UBS Jardim Eunice.

## 11.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- I. A pessoa física ou jurídica executante (na condição de licitante), para fins de verificação de regularidade técnica, deverá comprovar capacitação técnico-profissional para a execução de serviços na área, fornecidas por pessoas físicas ou jurídicas. No caso da responsabilidade da execução, deverá ser obedecido o disposto no § 10 do art. 30 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

## 11.2 OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA (CONTRATANTE)

Efetuar o pagamento dos serviços prestados conforme programação da Secretaria Municipal Fazenda, após a emissão da nota fiscal, bem como disponibilizar todas as informações e insumos de responsabilidade direta exclusiva da administração pública necessária para a execução indireta.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRAZO E PRODUTOS:

### 12.1. PRAZO:

Para o desenvolvimento dos trabalhos a se realizar de forma parcelada por 180(cento oitenta) dias, de acordo com inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

### 12.2. PRODUTOS:

- I. Relatório do serviço realizado e identificando o tipo de serviço realizado pela contratada nos serviços em consultoria e treinamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIR -. CONDIÇÕES PAGAMENTO:

O pagamento condicionado à realização das atividades previstas neste Termo de Referência, conforme o cronograma básico, com entrega de relatórios mensais de tudo que foi executado

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)





# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prº Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

e a sua aprovação pelo Coordenador do Projeto (fiscal do contrato – Elisamara da Silva Mencarrelli) a ser definido pela Secretaria Municipal de Fazenda, com pagamento de parcelas mensais.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONDIÇÕES ESPECIAIS:

- a. Serão de inteira responsabilidade da executante (contratada) todos os encargos sociais e tributos incidentes sobre o trabalho realizado no serviço de consultoria e treinamento, com fornecimento de mão de obra e material.
- b) A execução será parcelada por 180(cento oitenta) dias, de acordo com inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -: CONDIÇÕES PAGAMENTO:

O pagamento condicionado à realização das atividades previstas neste Termo de Referência, conforme o cronograma básico, à entrega final mediante devido relatório conclusivo e a sua aprovação pelo Coordenador do Projeto (fiscal do contrato) a ser definido pela Secretaria Municipal de Fazenda, com pagamento de parcelas mensais conforme alínea “b” do item 12. Deste apêndice.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CONDIÇÕES ESPECIAIS:

17.1 Serão de inteira responsabilidade da executante (contratada) todos os encargos sociais e tributos incidentes sobre a remuneração, bem como despesas com deslocamento e estadia em Alfenas para a execução dos serviços.

17.2 A execução será feita **por 180(Cento e oitenta dias)** a contar da assinatura do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DAS PENALIDADES/SANSÕES:

18.1 O atraso injustificado na execução do objeto, constante neste Termo sujeitará a detentora do contrato a multa de mora calculada sobre valor estimado do mesmo, prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;

B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4% sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

18.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

### Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024

7



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prº Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração.

B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado do contrato;

C) Suspensão conforme a legislação vigente;

D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.

E) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido através de guia de pagamento, em conta corrente indicada pelo setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de três (03) dias úteis após a respectiva notificação.

**18.3** O atraso injustificado na execução do objeto, constante neste Termo sujeitará a detentora do contrato a multa de mora calculada sobre valor estimado do mesmo, prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;

B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4% sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

**18.4** Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração.

B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado do contrato;

C) Suspensão conforme a legislação vigente;

D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.

E) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido através de guia de pagamento, em conta corrente indicada pelo setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de três (03) dias úteis após a respectiva notificação.

## Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC) - Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)







# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prº Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Integram e vinculam esta Dispensa de Licitação nº 22/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (ART. 55, XI)

III - Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

IV - Os casos omissos, em caso de rescisão do contrato, bem como à execução serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Alfenas, 22/05/2023

**TÚLIO LIMA DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS – MG**

**EDSON DE SOUZA - ME**  
**CNPJ/MF: nº 15.739.479/0001-50**

**Testemunhas:**

**NOME:**

**CPF:**

**NOME:**

**CPF:**

**Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC)- Superintendência de Licitações**

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)





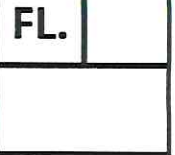
# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prº Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS**

Página 1/1

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Materia	Descrição da Materia	Marca do Produto	Un Med	Ctd de Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 150/2023 Licitação: 35/2023 - DL Data de Homologação: 15/05/2023									
Fornecedor: 15879 - EDSON DE SOUZA 03385651608									
1	22.01.10951	Consulta e Terceirização presencial nas unidades básicas de		SV	400.000	0.0000	34.0000	13.600.00	Venceu
2	22.01.10952	Gerção de relatório e acompanhamento do desenvolvimento de cada		SV	100.000	0.0000	34.0000	3.400.00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					500.000			17.000.00	

Alfenas, 22 de Maio de 2023.

**Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC)- Superintendência de Licitações**

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)

